# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)

**Editora Chefe** 

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Proieto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licenca de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

#### Conselho Editorial

#### Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília



- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

#### Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Carla Cristina Bauermann Brasil Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos Universidade Federal do Ceará
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jael Soares Batista Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Jayme Augusto Peres Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Pedro Manuel Villa Universidade Federal de Viçosa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Talita de Santos Matos Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



#### Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva Universidade de Brasília
- Profa Dra Anelise Levay Murari Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Profa Dra Daniela Reis Joaquim de Freitas Universidade Federal do Piauí
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Débora Luana Ribeiro Pessoa Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Douglas Sigueira de Almeida Chaves Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elizabeth Cordeiro Fernandes Faculdade Integrada Medicina
- Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado Faculdade Anhanguera de Brasília
- Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eysler Gonçalves Maia Brasil Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
- Prof. Dr. Ferlando Lima Santos Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fernanda Miguel de Andrade Universidade Federal de Pernambuco
- Prof. Dr. Fernando Mendes Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Saúde de Coimbra
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Vieira do Amaral Universidade de Vassouras
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra lara Lúcia Tescarollo Universidade São Francisco
- Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Jônatas de França Barros Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza Universidade Federal do Amazonas
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Profa Dra Maria Tatiane Gonçalves Sá Universidade do Estado do Pará
- Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres Universidade Ceuma
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Paulo Inada Universidade Estadual de Maringá
- Prof. Dr. Rafael Henrique Silva Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Regiane Luz Carvalho Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
- Profa Dra Renata Mendes de Freitas Universidade Federal de Juiz de Fora
- Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Welma Emidio da Silva Universidade Federal Rural de Pernambuco

#### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Grasielle Dionísio Corrêa Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade Universidade Federal de Goiás
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Gniás
- Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Érica de Melo Azevedo Instituto Federal do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos Instituto Federal do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dra. Jéssica Verger Nardeli Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
- Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas Universidade Federal de Campina Grande



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

#### Linguística, Letras e Artes

Profa Dra Adriana Demite Stephani - Universidade Federal do Tocantins

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Angeli Rose do Nascimento - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profa Dra Carolina Fernandes da Silva Mandaji - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profa Dra Denise Rocha - Universidade Federal do Ceará

Profa Dra Edna Alencar da Silva Rivera - Instituto Federal de São Paulo

Profa DraFernanda Tonelli - Instituto Federal de São Paulo,

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profa Dra Miranilde Oliveira Neves - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha - Universidade do Estado da Bahia

#### Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Me. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Profa Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Alex Luis dos Santos - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro - Centro Universitário Internacional

Profa Ma. Aline Ferreira Antunes - Universidade Federal de Goiás

Profa Dra Amanda Vasconcelos Guimarães - Universidade Federal de Lavras

Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Profa Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Profa Dra Andrezza Miguel da Silva - Faculdade da Amazônia

Profa Ma. Anelisa Mota Gregoleti - Universidade Estadual de Maringá

Profa Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria - Polícia Militar de Minas Gerais

Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco

Profa Ma. Bianca Camargo Martins - UniCesumar

Profa Ma. Carolina Shimomura Nanya - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Me. Carlos Augusto Zilli - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves - Universidade Federal do Paraná

Profa Dra Cláudia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Dra Cláudia Taís Siqueira Cagliari - Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Me. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela da Silva Rodrigues - Universidade de Brasília

Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela Remião de Macedo - Universidade de Lisboa



Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas - Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro - Embrapa Agrobiologia

Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira - Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases

Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira - Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Me. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Me. Ernane Rosa Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior - Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes - Instituto Edith Theresa Hedwing Stein

Prof. Me. Ezeguiel Martins Ferreira - Universidade Federal de Goiás

Profa Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa - Centro Universitário Estácio Juiz de Fora

Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Felipe da Costa Negrão - Universidade Federal do Amazonas

Prof. Me. Francisco Odécio Sales - Instituto Federal do Ceará

Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho - Universidade Federal do Cariri

Profa Dra Germana Ponce de Leon Ramírez - Centro Universitário Adventista de São Paulo

Prof. Me. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos - Secretaria da Educação de Goiás

Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof. Me. Gustavo Krahl - Universidade do Oeste de Santa Catarina

Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior - Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro

Prof<sup>a</sup> Ma. Isabelle Cerqueira Sousa - Universidade de Fortaleza

Prof<sup>a</sup> Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz - University of Miami and Miami Dade College

Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima - Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos - Universidade Federal de Sergipe

Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay

Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás

Prof<sup>a</sup> Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA

Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira - Universidade do Estado da Bahia

Profa Dra Karina de Araújo Dias - Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento - Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR

Prof. Me. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Ma. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Ma. Lilian de Souza - Faculdade de Tecnologia de Itu

Profa Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Profa Dra Lívia do Carmo Silva - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe

Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual do Paraná

Profa Ma. Luana Ferreira dos Santos - Universidade Estadual de Santa Cruz

Prof<sup>a</sup> Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Ma. Luma Sarai de Oliveira - Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Michel da Costa - Universidade Metropolitana de Santos



Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva - Governo do Estado do Espírito Santo

Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profa Ma. Maria Elanny Damasceno Silva - Universidade Federal do Ceará

Profa Ma. Marileila Marques Toledo - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa Dra Poliana Arruda Faiardo - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Rafael Cunha Ferro - Universidade Anhembi Morumbi

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento - Universidade de Brasília

Prof. Me. Renato Faria da Gama - Instituto Gama - Medicina Personalizada e Integrativa

Profa Ma. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva - Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profa Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa - Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profa Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Profa Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos - Faculdade Regional Jaguaribana

Profa Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho - Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné - Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista



# Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista

Revisão: Os Autores

Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

> Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5983-189-0 DOI 10.22533/at.ed.890211506

 Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4.
 Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

### Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



# **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.



# **APRESENTAÇÃO**

Em CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos; estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis; estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade; e estudos em meio ambiente.

Estudos em direitos humanos traz análises sobre refugiados venezuelanos, comissão da verdade, educação, juiz de garantias, direito das mulheres, população negra, prostituição, pessoa com deficiência e insanidade mental.

Em estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis são verificadas contribuições que versam sobre gestão socialmente responsável, vulnerabilidade, educação como instrumento de governança, direito à moradia, criança, mulheres negras, idosos, povos tradicionais e os não humanos.

Estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade aborda questões como estado de insegurança e extermínio do outro, distanciamento social, incerteza contratual e micro e pequenas empresas.

No quarto momento, estudos em meio ambiente, temos leituras sobre resíduos sólidos, vedação ao retrocesso socioambiental, Agenda 2030 e sustentabilidade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

# **SUMÁRIO**

CAPÍTULO 11
OS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL SOB O ENFOQUE DOS DIREITOS HUMANOS: UMA BREVE ANÁLISE SOBRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS Deborah Yoshie Arima Thayliny Zardo  DOI 10.22533/at.ed.8902115061
CAPÍTULO 211
A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE E AS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL Vinicius Holanda Melo Newton de Menezes Albuquerque DOI 10.22533/at.ed.8902115062
CAPÍTULO 319
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E JOVENS DE ENSINO MÉDIO: A (TRANS) FORMAÇÃO DE SUJEITO DE DIREITOS  Márcio Braz do Nascimento Sinara Pollom Zardo  DOI 10.22533/at.ed.8902115063
CAPÍTULO 433
O JUIZ DE GARANTIAS À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL Bruna Pessoa Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.8902115064
CAPÍTULO 539
PELO DIREITO DAS MULHERES A UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA Priscila Cristina Miranda da Silva DOI 10.22533/at.ed.8902115065
CAPÍTULO 653
O CAMPO JURÍDICO E (É?) A FÁBRICA DE MOER OSSOS Maria Augusta Domingos Dias DOI 10.22533/at.ed.8902115066
CAPÍTULO 770
DO REGULAMENTARISMO AO ABOLICIONISMO: A PROSTITUIÇÃO COMO <i>MAL NECESSÁRIO</i> E A PROSTITUTA COMO <i>DEGENERADA NATA</i> Gisele Mendes de Carvalho Isadora Vier Machado Cinthya Ayumi Yotani DOI 10.22533/at.ed.8902115067

CAPITULO 883
A NOVA CURATELA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA QUESTÃO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA  Joana Ribeiro
DOI 10.22533/at.ed.8902115068
CAPÍTULO 9100
INSANIDADE MENTAL E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO Sarah Borges Vasconcelos Karla de Souza Oliveira Mariane Morato Fonseca Stival
DOI 10.22533/at.ed.8902115069
CAPÍTULO 10115
GESTÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL SOB O ENFOQUE DOS MARCOS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS  Caroline Mendes Dias  Luciani Coimbra de Carvalho  DOI 10.22533/at.ed.89021150610
CAPÍTULO 11130
A PROPORCIONALIDADE COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS FACE AOS LIMITES DO ESTADO: UMA JUSTICIABILIDADE PONDERADA Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha  DOI 10.22533/at.ed.89021150611
CAPÍTULO 12139
VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FOCO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOCIAL  Carlos Alberto Menezes João Batista Santos Filho DOI 10.22533/at.ed.89021150612
CAPÍTULO 13159
A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PARA CAPACITAR OS INTERVENTORES HUMANOS NA APLICAÇÃO E REGULAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO  Ornella Cristine Amaya Danielle Mariel Heil  DOI 10.22533/at.ed.89021150613
CAPÍTULO 14172
JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITO À MORADIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  Aline Andrade de Almeida Lopes Rodrigues

CAPÍTULO 15185
VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: SINAIS DE AGRESSÃO FÍSICA APRESENTADOS POR CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS  Kaline Rafaelle Dias da Silva Nycolle Santana dos Santos Levi de Araújo Bezerra Luiz Carlos Alves de Souza  DOI 10.22533/at.ed.89021150615
CAPÍTULO 16198
INFÂNCIAS ROUBADAS: UMA NOVA ANÁLISE DO CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL NO SÉCULO XXI Maria Eduarda Pereira Prado da Costa DOI 10.22533/at.ed.89021150616
CAPÍTULO 17212
A SUBALTERNIDADE DA MULHER NEGRA EM ITAQUI-RS: REFLEXÕES PRELIMINARES Graciele Pereira Souza Paulo Roberto Cardoso da Silveira DOI 10.22533/at.ed.89021150617
CAPÍTULO 18223
NÃO NOS ABANDONE: A INCLUSÃO FORMAL E A ILUSÃO NEOLIBERAL Hélio Luiz Fonseca Moreira DOI 10.22533/at.ed.89021150618
CAPÍTULO 19236
O PENSAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A EXCLUSÃO DOS POVOS TRADICIONAIS: RAZÕES E IMPACTOS DA MENSAGEM DE VETO Nº 163/2017 Raíssa Chélsea Mota Braga de Carvalho Antônio Hilário Aguilera Urquiza DOI 10.22533/at.ed.89021150619
CAPÍTULO 20250
OS DIREITOS DOS NÃO HUMANOS E O PAPEL DA COMISSÃO DA OAB NA SUA GARANTIA E EFETIVAÇÃO Gisele dos Santos Lopes Suéllen Cristina Covo DOI 10.22533/at.ed.89021150620
CAPÍTULO 21263
ESTADO DE (IN)SEGURANÇA: O COVID-19 E O EXTERMÍNIO DO "OUTRO" Márcia Barros Ferreira Rodrigues Lorraine Carla da Costa Cordeiro DOI 10.22533/at.ed.89021150621

CAPÍTULO 22278
AS CONSEQUÊNCIAS DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO Ana Cláudia Reis do Nascimento Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma DOI 10.22533/at.ed.89021150622
CAPÍTULO 23290
O DISPÊNDIO RECÍPROCO: A INCERTEZA CONTRATUAL NO CONTEXTO PANDÊMICO HODIERNO Lucas Gomes Delarco Ana Laura Gonçalves Chicarelli Valter Moura do Carmo DOI 10.22533/at.ed.89021150623
CAPÍTULO 24299
PANDEMIA E CONTRATOS DE LOCAÇÃO EMPRESARIAL COM FOCO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  Ester Hayashi Guimaraes Narciso Andrea Hayashi Guimaraes Narciso Rafael Monteiro Teixeira Lorena Morato Terni  DOI 10.22533/at.ed.89021150624
CAPÍTULO 25310
PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PRINCÍPIO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS Raquel Aresi Cristiane Zanini DOI 10.22533/at.ed.89021150625
CAPÍTULO 26323
A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO BRASIL E A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA Lara Maia Silva Gabrich Naiara Carolina Fernandes de Mendonça DOI 10.22533/at.ed.89021150626
CAPÍTULO 27339
A AGENDA 2030 NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA: PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE, DIÁLOGO DE SABER E BEM VIVER Cleusa Maria Rossini Daniel Rubens Cenci Fernanda Gewehr de Oliveira Marlanda Patrícia Caure da Cunha  DOI 10 22533/at ed 89021150627

SOBRE O ORGANIZADOR	348
ÍNDICE REMISSVO	349

# **CAPÍTULO 25**

# PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PRINCÍPIO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS

Data de aceite: 01/06/2021

# **Raquel Aresi**

Bacharel em Direito, pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó -Unochapecó.

#### **Cristiane Zanini**

Doutoranda em Ciências Ambientais pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó. Mestre em Ciências Ambientais e Bacharel em Direito pela Unochapecó. Pesquisadora e professora do curso de Direito da Unochapecó.

RESUMO: Estamos em um mundo capitalista, impulsionado pelo consumo cada vez mais excessivo de produtos e serviços. Mas se de um lado a economia é movimentada, aumentamse as vagas de emprego, arrecada-se mais impostos, por outro lado, criou-se um grave problema ambiental e de saúde pública, oriundo do descarte inadequado de resíduos sólidos. Sobre o tema, o Brasil criou a Lei n. 12.305/10. conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o obietivo de estimular/induzir a diminuição da quantidade de embalagens, a separação correta dos materiais, a reutilização, a reciclagem e, por fim, a destinação adequada. Um dos princípios fundamentais que sustentam essa política pública é a logística reversa, que trata da destinação adequada de um produto pós-consumo. Por óbvio, para que isso seja colocado em prática é necessário muito mais do que apenas uma lei federal – a qual estabelece as diretrizes gerais -, mas a atuação conjunta dos estados, municípios, poder público e privado, e inclusive, de cada pessoa da sociedade.

Desta forma, o município de Trindade do Sul - RS, em observância à PNRS, criou a Lei Municipal n. 1.576 de 2013, a qual dispõe sobre o Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no município de Trindade do Sul – RS. A Lei visa a coleta, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, com isso trazendo maior qualidade de vida à população trindadense. Infelizmente, nem todos os municípios brasileiros possuem lei municipal que trata do tema.

PALABRAS - CHAVE: Resíduos Sólidos; Logística Reversa; Município de Trindade do Sul

ABSTRACT: We are in a capitalist world, driven by the increasingly excessive consumption of products and services. But if, on the one hand, the economy is busy, job vacancies are increased, more taxes are collected, on the other hand, a serious environmental and public health problem has arisen due to the inadequate disposal of solid waste. On the subject, Brazil created Law no. 12,305 / 10, known as the National Solid Waste Policy, with the objective of stimulating / inducing a reduction in the quantity of packaging, the correct separation of materials, reuse, recycling and, finally, proper disposal. One of the fundamental principles that support this public policy is reverse logistics, which deals with the proper destination of a post-consumer product. Obviously, in order for this to be put into practice, much more than just a federal law is required which is an agreement with general guidelines -, but the joint action of the states, municipalities, public and private authorities, and even, of each person in the society. Thus, the municipality of Trindade do Sul - RS, in compliance with the PNRS, created Municipal Law no. 1,576 of 2013, which provides for the System for the selective collection of solid urban waste in the municipality of Trindade do Sul - RS. The Law aims at the collection, recycling and reuse of solid urban waste, thereby bringing greater quality of life to the population of Trindadense.

KEYWORDS: Solid Waste; Reverse logistic; Municipality of Trindade do Sul.

# 1 I INTRODUÇÃO

Estamos em um mundo capitalista, impulsionado pelo consumo cada vez mais excessivo de produtos e serviços. Mas se de um lado a economia é movimentada, aumentam-se as vagas de emprego, arrecada-se mais impostos, por outro lado, criouse um grave problema ambiental e de saúde pública, oriundo do descarte inadequado de resíduos sólidos. Sobre o tema, o Brasil criou a Lei n. 12.305/10, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de estimular/induzir a diminuição da quantidade de embalagens, a separação correta dos materiais, a reutilização, a reciclagem e, por fim, a destinação adequada.

Um dos princípios fundamentais que sustentam essa política pública é a logística reversa, que trata da destinação adequada de um produto pós-consumo. Por óbvio, para que isso seja colocado em prática é necessário muito mais do que apenas uma lei federal – a qual estabelece as diretrizes gerais -, mas a atuação conjunta dos estados, municípios, poder público e privado, e inclusive, de cada pessoa da sociedade.

O município de Trindade do Sul - RS, em observância à PNRS, criou a Lei Municipal n. 1.576 de 2013, a qual dispõe sobre o Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no município de Trindade do Sul – RS. A Lei visa a coleta, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, com isso trazendo maior qualidade de vida à população trindadense. Infelizmente, nem todos os municípios brasileiros possuem lei municipal que trata do tema.

# 2 I A TEORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O desenvolvimento sustentável é de fundamental importância para o meio ambiente sadio, ademais, o desenvolvimento econômico dos países devem compatibilizar com a preservação do meio ambiente, a vida no planeta depende de ações que visam a sustentabilidade ambiental, garantindo as atuais e futuras gerações sadia qualidade de vida.

A sustentabilidade encontra o seu conceito sob dois critérios: o primeiro deles diz respeito às ações do ser humano e o segundo em relação ao prognóstico do futuro, nesse sentido, Machado (2015, p. 59) conceitua a sustentabilidade da seguinte maneira:

A noção de sustentabilidade funda-se em pelo menos dois critérios: primeiro, as ações humanas passam a ser analisadas quanto à incidência de seus efeitos diante do tempo cronológico, pois esses efeitos são estudados no presente e no futuro; segundo, ao se procurar fazer um prognóstico do futuro, haverá de ser pesquisado que efeitos continuarão e quais as consequências de sua duração.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos deixa claro em seu texto legal que a responsabilidade é compartilhada entre os geradores de resíduos sólidos. Nesse sentido, a Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/81 também visa no artigo 3º, inciso I: à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Percebe-se que é necessário um engajamento de toda a sociedade, em todos os seus setores.

# 2.1 Princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Os princípios são utilizados para guiar as ações humanas numa perspectiva mais ampla, de forma que suas ações sejam positivas em relação ao meio ambiente, englobando todos os setores da sociedade com um objetivo específico, qual seja, o meio ambiente saudável.

Importante esclarecer acerca dos princípios, primeiramente, o **princípio da prevenção** é utilizado quando os riscos envoltos no exercício de determinada atividade são conhecidos, quando há certeza do risco concreto, já o princípio da precaução vai ainda mais longe buscando se precaver do desconhecido, o que se pode entender também como risco incerto.

Para Jardim, Yoshida e Machado Filho (2012, p. 40), "O fim primacial da prevenção é evitar o dano, na forma mais ampla. Somente quando não for possível a evitar total do prejuízo ambiental, é que será aceito um comportamento redutor ou mitigador do dano."

Já o **princípio da precaução**, diz respeito aos riscos abstratos, quando não são conhecidos, não há neste caso qualquer certeza cientificamente comprovada, relativamente quanto aos riscos decorrentes da prática de determinada atividade.

Ou seja, existe a necessidade de serem avaliados previamente os possíveis impactos causadores de danos ambientais, assim, pois, faz-se necessário avaliação e pesquisa, daquilo que é incerto, desconhecido. Pode-se dizer que o princípio da precaução, possui estreita ligação com a avaliação prévia das atividades humanas, por meio do estudo prévio de impactos ambientais para diagnosticar possíveis riscos e danos ao meio ambiente (JARDIM, YOSHIDA E MACHADO FILHO, 2012).

O **princípio do poluidor-pagador** tem natureza econômica, cautelar e preventiva que compreende a internalização dos custos ambientais que deve ser suportado quando o empreendedor causar um dano ao meio ambiente, tendo em vista a responsabilidade com as futuras gerações, por meio da instituição da Lei 12.305/2010.

Nesse sentido, a Declaração do Rio de Janeiro adota em seu princípio nº 16, o

princípio do poluidor-pagador:

As autoridades nacionais devem procurar promover a internacionalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, tendo em vista a abordagem segundo a qual o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo da poluição, com a devida atenção ao interesse público e sem provocar distorções no comércio e nos investimentos internacionais.

Segundo Araújo (2019, p.10) "na verdade, o Princípio do Poluidor-Pagador não é uma autorização para poluir contanto que se pague pelo dano gerado pela atividade nociva ao meio ambiente."

O **princípio do poluído-pagador** tem por objetivo revelar a busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como forma de incentivo e medida compensatória pelo poder público na efetiva proteção ambiental, nesse sentido a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010 no art. 6º, parágrafo II cria o princípio do protetor-recebedor.

Nesse sentido, Milaré (2015, p. 271) acrescenta: "[...] como é notório, no empoderamento dos bens da natureza, o homem busca a si próprio, sem preocupar-se com as necessidades dos demais seres, nem com a perpetuação de tais recursos." Mais do que apenas punir o poluidor, também viu-se a necessidade de recompensar aquele que protege o meio ambiente.

Assim, o princípio do protetor-recebedor visa:

[...] premiar as condutas desenfreadas de bens da natureza (p. ex., a instituição de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, com vistas apenas a isenção de imposto territorial rural – ITR e preferência em financiamentos públicos). [...] índole meramente compensatória." (MILARÉ, 2015, p. 273).

Tal princípio busca compensar aquele que trabalha na proteção ambiental além do que lhe é determinado por lei, auxiliando na melhoria da qualidade do meio ambiente.

O princípio da visão sistêmica no texto da Lei 12.305/2010 (art. 6°, III) tem por finalidade fazer com que sejam consideradas "as variáveis ambientais, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública." Ou seja, a gestão dos resíduos sólidos não pode ser feita de forma isolada, mas num conjunto que abarque outros fatores.

O **princípio da ecoeficiência**, também disposto na Lei 12.305/2010 (art. 6°, V), deixa claro que por meio de compatibilização entre fornecimento e preços competitivos de bens e serviços que satisfaçam as necessidades do ser humano e tragam qualidade de vida e redução de impactos ambientais e de consumo de recursos naturais a no mínimo à capacidade de sustentação estimada no planeta.

**Já o princípio da cooperação** a lei n. 12.305/2010 (art. 6°, VI) de forma muito específica, deixa claro no texto que deve haver cooperação "[...] entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade." Assim, pode-se

compreender que cooperar "[...] é agir conjuntamente, e não separadamente e de forma antagônica" (MACHADO, 2015, p. 641).

Ainda, o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que faz com que quem produz também tenha responsabilidade na destinação de seus resíduos. Uma consequência imediata da implementação desse princípio é a preocupação de grandes produtores em gerar a menor quantidade possível de resíduos, protegendo assim o meio ambiente e se forçando a ter mais eficiência em sua atividade econômica.

Milaré (2015, p. 1242) afirma que "[...] os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos."

A todos cabe a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos e a sua destinação final, cada qual fazendo a sua parte, desde a fabricação, o consumo, e a destinação final dos mesmos, é preciso cada vez mais conscientizar-se da necessidade de proteção do meio ambiente.

Do princípio do reconhecimento do resíduo reutilizável e reciclável, tem-se que este possui um valor econômico, ainda, que este possui valor social, gerador de trabalho e renda e que os resíduos recicláveis e reutilizáveis, promovendo qualidade de vida.

Machado (2015, p. 643) traz o conceito de reutilização e reciclagem da seguinte maneira:

A reutilização é processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química; e a reciclagem é o processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

Ao tratar do **princípio da razoabilidade**, Machado (2015, p. 646) dispõe que "A razoabilidade irá aplicar-se quando não houver uma regra expressa e clara, dando-se, assim, oportunidade para ser interpretada na sua concepção mais profunda e mais equânime."

Ainda, o **princípio do direito da sociedade à informação e ao controle social** encontra previsão no art. 6°, inciso X da Lei 12.305/2010. A própria Constituição Federal no art. 225 é expressa em dizer que é dever do Poder Público e da sociedade de maneira geral defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações.

# 2.2 Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos traz diversos instrumentos para implementação dos objetivos nela previstos para que colocando em prática tornem-se meios eficazes na proteção do meio ambiente às presentes e futuras gerações.

Para que os instrumentos sejam aplicados da maneira mais eficaz para o meio

ambiente são adotas algumas medidas, como a exemplo dos planos de resíduos sólidos, estes por sua vez terão que apresentar conteúdos mínimos fixados pela Lei 12.305/2010, como por exemplo, diagnóstico da situação atual dos resíduos e metas de redução, reutilização e reciclagem, com o objetivo de diminuir significativamente a quantidade de rejeitos e que os rejeitos sejam encaminhados para disposição final de forma ambientalmente adequada, entre outros.

Um dos pontos extremamente importante a ser apresentado nos Planos são as metas para eliminação dos lixões, levando em consideração à inclusão social e a emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Acerca da elaboração do plano nacional de resíduos sólidos, Milaré (2015, p. 1215) diz que:

O Plano Nacional de Resíduos Sólidos deve ser elaborado ela União, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente. De acordo com a lei, o Pano Nacional terá vigência por prazo indeterminado e será elaborado considerando um horizonte e 20 (vinte) anos de atividades de gestão, devendo ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, sendo garantida a participação da sociedade em sua formulação e atualização, inclusive por meio de audiências e consultas públicas.

Os planos de resíduos sólidos encontram-se previstos e definidos na PNRS art. 14, são eles: o plano nacional de resíduos sólidos; os planos estaduais de resíduos sólidos; os planos microrregionais de resíduos sólido e os plano de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; os planos intermunicipais de resíduos sólidos; os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos; os planos de gerenciamento de resíduos sólidos. Ainda, em relação ao gerenciamento dos resíduos perigosos, no art. 20, § único, da PNRS dispõe que serão estabelecidas por regulamento exigências específicas.

Também **a coleta seletiva de resíduos sólidos** é um dos principais instrumentos no aumento da reciclagem de resíduos sólidos, a Lei 12.305/2010 no art. 36 define que:

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos: [...] II - estabelecer sistema de coleta seletiva.

Para Milaré (2015, p. 1226) "[...] a logística reversa encerra instrumento que visa facilitar a coleta e a restituição de resíduos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados como insumos em processos produtivos."

A logística reversa é de extrema importância, ao passo que a sociedade se encontra em um universo de produtos diversificados, porém, com ciclos de vida cada vez mais curto, ou seja, são quantidades de produtos maiores cada vez mais, tornando-se obsoletos, muitas vezes sem terem sido usados, acabam gerando maiores quantidades de produtos com defeitos e maiores números de usados. Assim, todos esses produtos usados ou sem

uso, exigem/necessitam de uma destinação adequada, para que seja recapturado o valor de alguma natureza (MACHADO, 2015, p. 340).

Significa dizer que os fabricantes necessitam prever como se dará a devolução dos seus produtos, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada, podendo inclusive reciclar e produzir novos produtos.

Há também o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis, nesse sentido a figura que mais fica em evidência é a de catadores de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

A figura do catador de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis passa a ter uma figura humana maior na Lei 12.305/2010, levando em consideração o trabalho por eles realizado de importância imensurável para toda a sociedade.

Ressalta Machado (2015) acerca da necessidade de se reconhecer o resíduo sólido reutilizável e reciclável como sendo de valor social e bem econômico, pois a partir da realização da coleta desse material pelo catador, promove-se a cidadania, princípio também abarcado pela PNRS.

Além dessas existem outras como instrumentos: a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Da educação ambiental, da pesquisa científica e tecnológica e dos incentivos fiscais, financeiros e creditícios; Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA); cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos e dos acordos setoriais; padrões de qualidade ambiental; O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e; o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; Dos termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta.

A conscientização da humanidade em relação ao meio ambiente parte de diversos setores dentre os quais a pesquisa, do conhecimento da relação entre o homem e a natureza, pois para que possa protegê-lo é preciso compreender o caráter essencial para vida em todo o mundo.

# 3 I A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TRINDADE DO SUL - RS

O município de Trindade do Sul localiza-se ao norte do Rio Grande do Sul, e conta com uma população de 5.787 pessoas, segundo o último censo realizado no ano de 2010, e

sua densidade demográfica é de 21,56 hab./km². A economia do município está distribuída da seguinte maneira: PIB per capita R\$ 26.122,39; percentual das receitas oriundas de fontes externas 86,2%; total de receitas realizadas R\$ 26.409,19 (x1000); total de receitas empenhadas R\$ 21.705,87 (x1000), e a atividade econômica de principal destaque do município é a agricultura (IBGE, 2019).

Segundo as informações obtidas pelo Diretor da CONIGEPU, ainda em 1997, 08 (oito) municípios da região norte do Rio Grande do Sul, preocuparam-se em dar a destinação adequada aos resíduos sólidos e juntaram-se de forma consorciada surgindo então a CONILIXO (Consórcio Intermunicipal de Triagem e Compostagem de Lixo).

O Consorcio entrou em operação, iniciando suas atividades em junho de 2006, com o nome de CONILIXO (Consórcio Intermunicipal de Triagem e Compostagem de Lixo), atualmente CONIGEPU (Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública). O município de Trindade do Sul é sede e faz parte do CONIGEPU (Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública), o qual está localizado na Linha Colônia Nova (CONIGEPU, 2019).

No início, as atividades eram basicamente a triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos dos Municípios que eram associados, logo mais no ano de 2012, criase o CONIGEPU, empresa pública com o objetivo de realizar triagem, compostagem e destinação final dos resíduos sólidos urbano dos municípios associados, que atualmente são: Alpestre, Constantina, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Gramado dos Loureiros, Nonoai, Novo Xingu, Rio dos Índios, Ronda Alta, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul (CONIGEPU, 2019).

Para melhor atender aos munícipes, foi elaborada a Lei Municipal nº 1.576 de 2013, a qual dispõe sobre o Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no município de Trindade do Sul – RS. A Lei visa coleta, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos urbanos, com isso trazendo maior qualidade de vida à população trindadense.

Em março de 2017, por inciativa do Consórcio CONIGEPU e EMATER ASCAR – RS, foi criado um "projeto de implantação de práticas para o correto destino de resíduos sólidos domésticos produzido pelo município de Trindade do Sul", o qual tem por objetivo a correta destinação dos resíduos sólidos domésticos produzidos pelos munícipes.

Por meio deste projeto iniciou-se a orientação a população dos 12 (doze) municípios pertencentes ao Consórcio, com palestras, visitação na central de triagem e aterro sanitário, ecopontos instalados no comércio, campanhas de coleta de eletrônicos, distribuição de composteiras artesanais.

# 3.3 Dos planos e itinerários de coleta dos resíduos sólidos urbanos

Na data de 16 de outubro de 2013 entrou em vigor a Lei municipal nº 1.576/2013, que dispõe acerca do Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos cuja implantação e operacionalização é de responsabilidade do município de Trindade do Sul.

Referida lei dispõe em seu art. 2º sobre a forma que a coleta seletiva será realizada, assim, esclarece que deve ocorrer a separação prévia dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, os quais são de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas com domicílio no Município de Trindade do Sul,

Ainda, a lei municipal nº 1.576/2013, em seu artigo 2º, §§1º e 2º, classifica os resíduos como secos (jornais, revistas, papelão, papel e caixinhas de leite, garrafas de refrigerantes (PET), embalagens plásticos, sacos e sacolas e potes plásticos em geral, garrafas, copos e frascos de vidro, latinhas de alumínio, latas de conservas e óleo, latas de tinta, restos de madeiras, restos de tecidos etc. e outros resíduos que puderem ser reciclados ou reutilizados) e orgânicos (restos de alimentos, borra de café, erva-mate etc., restos de jardins, folhas, aparas de grama, galhos e pó de limpeza caseira, papel higiênico, guardanapos de papel, lenços de papel e absorventes, outros resíduos biológica e organicamente degradáveis, de forma rápida, na natureza).

Para melhor aproveitamento do tempo, a coleta está dividida entre a área central e periférica do município de Trindade do Sul:

- Centro: Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira com início às 07h30min;
- Bairros e Loteamentos: Segunda-feira e sexta-feira com início às 07:30;
- Principais avenidas (até hospital): Todo dia (16h30min às 18h30min).

No interior do município a coleta é realizado também uma vez por mês. Para facilitar a segregação dos materiais e para que seja realizada a destinação adequada dos resíduos e rejeitos na área central, existem lixeiras espalhadas na Cidade.

Com objetivo principal da pesquisa foi a de *identificar a existência ou não de um* plano municipal de resíduos sólidos no município de Trindade do Sul -RS, bem como, a aplicação da logística reversa. Foram realizados contatos com alguns servidores municipais como bióloga, engenheiro, a fim de obter as informações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, tendo sido direcionado o questionário ao diretor do CONIGEPU.

Assim, analisam-se as informações acerca da correta destinação dos resíduos sólidos que são: Agrossilvopastoril, Comercial, Industrial e Saneamento, Construção Civil e Mineração, Resíduos Urbanos e Domiciliares, Eletroeletrônicos, Serviços de Saúde e Serviços de Transporte.

Os **resíduos agrossilvopastoris** são considerados todos àqueles gerados em atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades (PNRS, art. 13, I, "i"). Segundo informações obtidas na Prefeitura de Trindade do Sul, a empresa Barbiero recolhe galões de inseticidas utilizados nas lavouras de plantação, ou seja, o agricultor faz a compra, utiliza em sua plantação e ao final devolve a embalagem.

Em relação aos resíduos comerciais, industriais e saneamento todo resíduo

classificado como classe I e industrial, a orientação é que a destinação seja feita por particulares para as empresas que recolhem. Já no que diz respeito ao saneamento básico, atualmente, encontra-se em fase de construção uma Estação de Tratamento de Esgoto.

Os **resíduos de construção civil e mineração** não há coleta pela municipalidade, não possuindo a prefeitura qualquer controle desses resíduos, sendo que os particulares lançam os resíduos em terrenos baldios, também conhecido como área de "bota-fora", como forma de efetuar aterramento de terrenos.

Os **resíduos domiciliares** são os originários de atividades domésticas em residências urbanas. Já os resíduos de limpeza urbana são os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana (PNRS, art. 13, I, "a" e "b". Os resíduos domiciliares são coletados e destinados aos aterros sanitários pelo Consórcio CONIGEPU.

Já alguns resíduos não são recebidos pelo consórcio como a exemplo de: resíduos produzidos em hospitais, postos de saúde, farmácias e laboratórios (perfilo cortante e contaminado); resíduos de oficinas e borracharias: pneus, baterias, para - brisas, filtros, embalagens de óleos e graxas etc.; embalagens de agrotóxicos (devem ser destinados aos locais de compra); pilhas, lâmpadas fluorescentes e baterias de celulares (pois são materiais altamente poluentes); entulhos: Restos de construções, eletrodomésticos e móveis em geral; restos de podas de árvores e entulhos de construções; animais mortos; todo resíduo sólido qualificado como Classe I, ou seja, industrial; latas de tinta e embalagens de solventes; e, resíduos de outras recicladoras (particulares).

Os **resíduos eletroeletrônicos** são todos os equipamentos eletroeletrônicos descartados ou obsoletos, como por exemplo: aparelhos de som, baterias, cabos e fios, calculadoras, celulares e telefones, ferro elétrico, freezer, geladeira, carregadores, microondas, monitores, pendrive, notebook, térmicas, teclados, TV de tubo, LED e LCD, CD, DVD, entre outros. Esses resíduos no município são coletados por empresa Natusomos de Horizontina –RS, não havendo qualquer outra informação pela municipalidade.

Os **resíduos de serviços de saúde** são todos àqueles gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS (PNRS, art. 13, I, "g"). Estes resíduos são coletados por empresas especializadas na coleta, transporte e destinação final adequada.

Os **resíduos de serviços de transportes** são os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira (PNRS, art. 13, I, "j"). Segundo informação do diretor do CONIGEPU este serviço é terceirizado, e é realizado pelas empresas Transporte Antunes – Coleta de RSU – Classe II e Servioeste – resíduos de saúde, nada mais sendo informado.

319

# 3.4 A percepção da logística reversa dos resíduos sólidos no Município de Trindade do Sul – RS

Os resíduos sólidos recolhidos tanto no município de Trindade do Sul-RS, como também nos outros municípios que fazem parte do CONIGEPU, possuem a mesma destinação. No CONIGEPU são recebidos e separados os resíduos, dando a destinação adequada a cada um deles, com a exceção dos resíduos sólidos que não são recebidos pelo consórcio e que possuem outra destinação, com coletas diferenciadas.

O Consórcio, segundo informações do Diretor, só recebe resíduos sólidos urbanos classe II, que corresponde numa média mensal de 64.000kg e o custo de destinação final é de R\$10.000 (dez mil) reais. Já os custos com transporte correspondem em média a R\$ 13.000,00 (treze mil) reais, e os resíduos da área da saúde possuem custo mensal de R\$ 484.20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Diante de todos os dados apresentados até aqui, foi perguntado ao diretor do CONIGEPU qual é a sua percepção em relação à utilização do princípio da logística reversa no município de Trindade do Sul, em busca de um representante da prefeitura e, em conversa com a engenheira do munícipio. Esta por sua vez informou que o questionário seria direcionado ao diretor do consórcio municipal do qual o Município faz parte, assim ocorreu conforme analisado abaixo.

O diretor do CONIGEPU respondeu que a logística reversa é um instrumento de responsabilidade compartilhada, ressaltando o que consta da Lei n. 12.305/2010, no seu art. 30 e no art. 31, que fala da responsabilidade dos fabricantes e comerciantes. Sendo assim, entende que a logística reversa é de suma importância para a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial e reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos bem como para a destinação final ambientalmente adequada.

Observa ainda que é preciso avançar nesta questão da logística reversa para alguns produtos, pois tem-se resíduos como pilhas, baterias e lâmpadas que são considerados resíduos perigosos, e que ainda, os fabricantes lançam no mercado, mas não se preocupam em recolher e no final de sua vida útil estes resíduos acabam sendo descartados de forma incorreta ou as prefeituras arcam com a responsabilidade de ter que destinar adequadamente um resíduo que nem seria de sua responsabilidade. Se todos os fabricantes agissem com responsabilidade ambiental e acordos setoriais fossem feitos, muitos produtos teriam um ciclo muito mais proveitoso e seu descarte ambientalmente adequado.

Relata que em 2017, por iniciativa do Consórcio CONIGEPU e Emater Ascar RS, foi realizado um Projeto para orientar a população pertencente aos 12 municípios do Consórcio CONIGEPU, para o correto destino de todos os resíduos produzidos. Este projeto se desenvolve até hoje, inclusive no município de Trindade do Sul, com palestras, visitas na central de triagem e aterro sanitário, ecopontos instalados no comércio, campanhas

de coleta de eletrônicos, distribuição de composteira artesanal para destinar o resíduo orgânico e transformar o mesmo em adubo. São atividades permanentes e a longo prazo para que toda a população receba as informações e os objetivos sejam alcançados.

Ao analisar as repostas do diretor da CONIGEPU percebe-se que alguns resíduos ainda são causas de problemas, a exemplo de pilhas que não possuem destinação adequada. Ainda, o mesmo ressalta a importância da conscientização da população para a separação e descarte adequado dos resíduos sólidos.

Também menciona a importância da logística reversa e a responsabilidade dos fabricantes para com o meio ambiente, que ainda carece de um maior comprometimento, quanto ao recolhimento de resíduos nocivos ao meio ambiente e, que não são recebidos pelo Consórcio.

# 41 CONCLUSÃO

A Lei n. 12.305/10 tem como objetivo não apenas a destinação adequada dos resíduos sólidos, mas também e não menos importante, a redução da produção de resíduos, a reutilização e reciclagem de materiais.

Dentre os instrumentos elencados na Política Nacional de Resíduos Sólidos, podendo-se considerar, sem dúvida, um dos sustentáculos da lei, tem-se a logística reversa, através da qual o fabricante é obrigado a recolher o produto pós-consumo e dar a destinação adequada. Em verdade, isso não é algo novo, uma vez que há muito já se realiza com embalagens de agrotóxicos e também baterias veiculares.

Todavia, a simples existência da lei federal não a torna prática, sendo essencial a participação dos estados e municípios. Assim, analisando essa temática no município de Trindade do Sul-RS, verificou-se que existe uma Lei Municipal n. 1.576/2013, que trata da coleta seletiva e um projeto para implantação de práticas para o correto destino dos resíduos sólidos domésticos, ambos relativos aos resíduos urbanos domiciliares, os quais possuem um roteiro de coleta, bem como são descartados de forma adequada.

Após inúmeras tentativas de contato com os responsáveis na Prefeitura, verificouse que o município faz parte do CONIGEPU (Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública), que tem sua sede no município de Trindade do Sul - RS, e que também recebe resíduos sólidos de outros municípios integrantes do consórcio, ou seja, existe o consórcio que recebe todos os resíduos coletados nos municípios, após a separação destinam adequadamente cada um dos resíduos que recebe, com a exceção de alguns tipos específicos de resíduos que não se recebe.

Constatou-se também que o município não dispõe de um plano integral que abranja a coleta de todos os tipos de resíduos sólidos e que tenham a correta destinação. Ainda se faz necessária a conscientização de toda a administração municipal e da população de que a separação e o descarte devem ser feitos de forma correta.

Já no tocante aos demais resíduos, coleta e destinação não há qualquer previsão. Há falta de coleta de resíduos da construção civil, por exemplo, que atualmente, é de responsabilidade do proprietário da construção, mas que de modo geral são colocados em terrenos baldios, ou seja, não existe coleta e descarte adequado desses resíduos, assim como também não existe coleta e descarte correto dos resíduos eletroeletrônicos, bem como, em relação aos demais, que não são originários de resíduos sólidos domésticos.

Apesar de realização de algumas ações, como a coleta seletiva, há falta de um plano de resíduos sólidos no município de Trindade do Sul – RS que atenda de forma integral a necessidade da população e do meio ambiente, e pode-se dizer também da saúde pública que é extremamente preocupante.

Em suma, o princípio da logística reversa é parcialmente utilizado no município de Trindade do Sul-RS.

# **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Luis Cláudio Martins de. Princípios jurídicos do direito ambiental. **Artigo**. Disponível em: <www.agu.gov.br/page/download/index/id/2965218>. Acesso em: 04 mar. 2019.

BRASIL. **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providenciais. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L6938.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L6938.htm</a>. Acesso em: 03 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.305**, **de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm</a>. Acesso em: 11 nov. 2018.

JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo; MACHADO FILHO, José Valverde. **Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos**. São Paulo: Manole, 2012.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 23. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

TRINDADE DO SUL-RS. Lei Municipal nº 1.576/2013. Dispõe sobre o Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Trindade do Sul/RS. Disponível em: < https://www.cmtrindadedosul.rs.gov.br/Edocs/Documentos/902895024>. Acesso em: 31 Ago. 2019.

# **ÍNDICE REMISSIVO**

## Α

Abolicionismo 6, 70, 74, 77, 79

Agenda 2030 5, 9, 44, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 202, 211, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347

## C

Ciências Jurídicas 2, 5, 172, 336

Comissão da Verdade 5, 11, 13, 15, 16, 17

Contrato 175, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309

Criança 5, 8, 131, 138, 152, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 205, 208, 209, 218

# D

Direito 5, 6, 7, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 198, 199, 201, 202, 203, 208, 215, 219, 221, 223, 226, 227, 231, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 265, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 314, 322, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 344, 348

Direito das mulheres 5, 6, 39

Direitos Fundamentais 33, 86, 88, 89, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 177, 179, 183, 184, 188, 199, 219, 237, 238, 244, 250, 251, 267, 280, 337

Direitos Humanos 5, 6, 7, 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 77, 81, 88, 89, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 148, 152, 155, 156, 158, 175, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 211, 226, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 272, 274, 286, 288, 325, 329, 330, 333, 337, 339, 346, 348

Distanciamento social 5, 9, 278

# Е

Educação 5, 6, 7, 8, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 49, 54, 55, 63, 66, 67, 76, 80, 95, 96, 106, 118, 132, 134, 138, 139, 154, 159, 160, 167, 168, 169, 185, 188, 189, 190, 191, 194, 199, 200, 202, 203, 207, 214, 215, 226, 248, 259, 260, 261, 270, 284, 297, 316, 337, 339, 340, 343, 346, 348

Efetividade 2, 5, 28, 37, 48, 51, 55, 92, 129, 136, 150, 153, 154, 155, 158, 168, 172, 175, 176, 178, 181, 237, 257, 326, 329, 335

Extermínio 5, 8, 62, 63, 66, 263, 269, 272, 273

## F

Fundamentação 2, 5, 29, 188, 250, 251

# G

Gestão Socialmente Responsável 5, 7, 115, 116, 117, 119, 126, 127, 128

# 

Idoso 9, 153, 155, 187, 189, 226, 227, 231, 233, 234, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288

Insanidade Mental 5, 7, 100, 101

#### J

Juiz de Garantias 5, 6, 33, 34, 35, 36, 37, 38

## M

Mulheres Negras 5, 55, 212, 213, 216, 217, 218

#### Ν

Não Humanos 5, 8, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 260

#### P

Participação 2, 5, 64, 89, 90, 96, 101, 108, 151, 165, 167, 168, 172, 207, 214, 224, 227, 260, 269, 279, 280, 301, 315, 321, 343

Pessoa com Deficiência 5, 7, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 153

Políticas Públicas 7, 8, 8, 12, 20, 44, 49, 60, 64, 101, 108, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 214, 225, 231, 260, 269, 270, 284, 288, 303, 334, 336, 337, 348

População Negra 5, 56, 67, 214, 215, 274

Prostituição 5, 6, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 205

# R

Refugiados 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 144
Resíduos Sólidos 5, 9, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 342

# S

Sustentabilidade 5, 9, 117, 129, 160, 171, 311, 312, 326, 339, 342, 345, 346 **V** 

Vedação ao retrocesso socioambiental 5, 9, 323, 333

Violência 6, 8, 2, 6, 13, 16, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 68, 73, 74, 77, 78, 81, 153, 154, 155, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 206, 207, 218, 245, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 283, 288 Vulnerabilidade 5, 7, 57, 68, 77, 79, 80, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 156, 202, 203, 205, 207, 226, 227, 228, 233, 241, 246, 283

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br



# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br

T f

**S**